**PROGRAMA  DE  ATIVIDADE  DE  RECUPERAÇÃO  PARA  AS  DISCIPLINAS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019**

**NORMAS GERAIS:**

**RESOLUÇÃO:** 3583 DE 29/09/1989

“Artigo 2o - Poderão submeter-se à recuperação os alunos regularmente matriculados na disciplina e que tenham alcançado:

a) freqüência mínima regimental e

b) nota final não inferior a 3,0 (três)”.

**ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO:** Matéria: 100% da disciplina lecionada.

Início do desenvolvimento do programa de recuperação: 17 de fevereiro de 2020.

Período de avaliação: de 17 de fevereiro a 4 de junho de 2020 (aprovado pela CG em sessão de 28/5/2015 e pela Egrégia Congregação, sessão de 3/7/2015).

Metodologia: estudo dirigido e/ou projeto e/ou exercício.

Nota de aprovação: igual ou superior a cinco (5,0) calculada conforme norma de recuperação aprovada pela CG em sessão de 28/5/2015 e pela Egrégia Congregação, sessão de 3/7/2015.

Data final para realização de provas e/ou entrega de trabalho: 4 de junho de 2020.

Data máxima para cadastro e/ou entrega, pelos docentes, das notas no **Serviço de Graduação: 8/6/2020**. **Observe-se que as notas das provas/trabalhos de recuperação, deverão ser divulgadas e cadastradas no Sistema, até três dias úteis após a aplicação.**

**OBSERVAÇÕES:**

**1)** Durante o período de recuperação os docentes ministrantes deverão oferecer atendimento e orientação aos alunos.

**2)** As informações referentes às disciplinas dos Institutos deverão ser obtidas nos Institutos de Física, de Química, de Ciências Matemáticas e de Computação e de Arquitetura e Urbanismo.

São Carlos, outubro de 2019.